Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 713/2008.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Municipal em vigor, um crédito adicional suplementar até o limite de R$. 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.02 – FUNDO MUN. DE SAÚDE			
1030104282.071	CENTRO SOCIAL URBANO		
3390.30.00.00	Material de Consumo	R$.	20.000,00
3390.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R$.	11.000,00
4490.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$.	15.000,00
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas			
3390.30.00.00	Material de Consumo	R$.	35.000,00
3390.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R$.	18.000,00
Fonte: 01495 – Atenção Básica			
1030104282.092	FARMÁCIA MUNICIPAL		
3390.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R$.	18.000,00
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas			
3390.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R$.	59.000,00
Fonte: 01495 – Atenção Básica			
1030104292.095	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$.	20.000,00
Fonte: 01497 – Vigilância em Saúde			
	Total	**R$.**	**196.000,00**

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º,serão canceladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE			
1030104292.070	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	R$.	10.000,00
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas			
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	R$.	7.000,00
Fonte: 01495 – Atenção Básica			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1030104282.071	CENTRO SOCIAL URBANO		
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$.	42.000,00
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	R$.	9.000,00
Fonte: 01495 – Atenção Básica			

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

1030104282.072	CLÍNICA ODONTOLOGICA		
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R$.	35.000,00
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas			
4490.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R$.	4.000,00
Fonte: 01495 – Atenção Básica			
1030104282.074	CAPS – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL		
3390.30.00.00	Material de Consumo	R$.	18.000,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R$.	9.000,00
Fonte: 01495 – Atenção Básica			
1030104282.075	PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
4490.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R$.	4.000,00
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas			
4490.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R$.	6.000,00
Fonte: 01495 – Atenção Básica			
1030104282.082	LABORATÓRIO MUNICIPAL		
4490.51.00.00	Obras e Instalações	R$.	15.000,00
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas			
1030104282.091	PACS – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
3190.16.00.00	Outras Despesas Variável-Pessoal Cívil	R$.	4.000,00
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	R$.	9.000,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R$.	4.000,00
Fonte: 01495 – Atenção Básica			
1030104292.095	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	R$.	5.000,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R$.	15.000,00
Fonte: 01497 – Vigilância em Saúde			
	Total.....	**R$.**	**196.000,00**

Art. 3. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 25 de setembro de 2008.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal